



PODER JUDICIÁRIO

8º (OITAVO) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, Rebouças – Curitiba/PR - CEP 80.240-040 – Fone (41) 3312-6008

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito 8º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Indenização Nº 0002524-29.2016.8.16.0182 (PROJUDI)**, movido por JORGE TADEU MORAES BUENO em face PALADIUM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observada as condições gerais estipuladas:

1ª Tentativa - Leilão Único: 22/08/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

2ª Tentativa - Leilão Único: 05/09/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do telefone ou e-mail contato@oliveiraleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: MIL E SEISCENTOS LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.392,00 em 04/02/2016 (mov. 9.1).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 5.202,69, atualizado até 26/01/2016 (mov. 1.1).

ÔNUS: Nada consta no processo.

DEPOSITÁRIO: Camila Walassike Martins, representante do Executado (mov. 9.1).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: A venda será efetuada no estado em que o bem se encontra. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 04 de agosto de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES
Juiz de Direito